EMENDA ADITIVA Nº _____/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, do município de Natal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 561/2021, com a seguinte modificação:

Art. 1º. Aditar a descrição e nova META do Projeto de Código nº 1619, acrescentando as expressões ***"garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da realização das obras em cada uma das Regiões Administrativas"*** e ***"garantindo a proporcionalidade entre as Regiões Administrativas, sendo, no mínimo, 40% (quarenta por cento), destas sinalizações na Região Administrativa Norte"*** ao fim, no Anexo ao PL 561/2021 – Programas Finalísticos, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código	1619
Órgão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo / SEMURB
Tipo	Projeto
Título	Planejamento e Fiscalização de áreas públicas municipais
Programa	Cidade Desenvolvida e Sustentável
Produto	Áreas púbicas gerenciadas e fiscalizadas
Objetivo	Planejar, projetar e fiscalizar áreas públicas do município de Natal, no âmbito de questões urbanísticas e ambientais.
Abrangência	Município
Origem	Sociedade e Poder Público
Metas	- projetar e executar obras de urbanização em 04 lagoas e entorno, **garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da realização das obras em cada uma das Regiões Administrativas;**

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

EMENDA ADITIVA Nº _____/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária de Executivo nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, do município de Natal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 561/2021, com a seguinte modificação:

Art. 1º. Aditar a descrição e nova META do Projeto de Código nº 1619, acrescentando as expressões "garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da realização das obras em cada uma das Regiões Administrativas" e "garantindo a proporcionalidade entre as Regiões Administrativas, sendo, no mínimo, 40% (quarenta por cento), destas alocadas na Região Administrativa Norte" ao fim, no Anexo ao PL 561/2021 – Programas Finalísticos, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código	1619
Órgão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo \ SEMURB
Tipo	Projeto
Título	Planejamento e Fiscalização de áreas públicas municipais
Programa	Cidade Desenvolvida e Sustentável
Produto	Áreas públicas gerenciadas e fiscalizadas
Objetivo	Planejar, projetar e fiscalizar áreas públicas do município de Natal, no âmbito de questões urbanísticas e ambientais.
Abrangência	Município
Origem	Sociedade e Poder Público
Meta	- projetar e executar obras de urbanização em 04 lagoas e entorno, garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da realização das obras em cada uma das Regiões Administrativas;

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Junqueira, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

	- projetar e executar obras de urbanização em 08 ruas verdes, **garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), da realização das obras em cada uma das Regiões Administrativas;** e - Identificar 5.000 logradouros do município, **garantindo a proporcionalidade entre as Regiões Administrativas, sendo, no mínimo, 40% (quarenta por cento), destas sinalizações na Região Administrativa Norte.**
FONTES DE RECURSO	
Municipal	R$ 8.090.000,00
Federal	R$ 36.700.000,00
Parcerias	R$ 4.000.000,00
Total	**R$ 48.790.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários para atender o que trata o Art. 1º desta emenda, serão advindos dos recursos já previstos na Atividade/Projeto, Metas, descrição, unidade de medida e fontes de recurso, constantes do PPA, conforme quadro acima, sem a necessidade de criação de nova fonte de recursos ou a realocação de recursos advindas de outras Atividades/Projetos.

Palácio Padre Miguelinho, em 03 de novembro de 2021

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

	- proceder e executar obras de urbanização em 08 ruas verdes, garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), de realização das obras em cada uma das Regiões Administrativas; e - identificar 5.000 logradouros do município, garantindo a proporcionalidade entre as Regiões Administrativas, sendo, no mínimo, 40% (quarenta por cento), destes situados na Região Administrativa Norte.
FONTES DE RECURSO	
Municipal	R$ 8.000.000,00
Federal	R$ 36.700.000,00
Parcerias	R$ 4.000.000,00
Total	R$ 48.700.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para atender o que trata o Art. 1º desta emenda, serão advindos dos recursos já previstos na AtividadeProjeto, Meta, descrição, unidade de medida e fonte de recurso, constantes do PPA, conforme quadro acima, sem a necessidade de criação de nova fonte de recursos ou a realocação de recursos advindas de outras AtividadesProjetos.

Palácio Padre Miguelinho, em 05 de novembro de 2021

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98130.5572
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal